



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 556/04

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

**CONCESSIONÁRIA CEG – EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 522/2004 –
VAGA DE REPRESENTANTE DOS
EMPREGADOS – CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CEG.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/077.327/2002, e em seu apenso E-12/4202/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1 º - Não conhecer os presentes Embargos, mantendo-se na íntegra a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 522, de 26/10/2004.

Art.2 º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

DE 08.07.1991

Aposenta, a pedido, TIBURCIO HOLANDA NETO, Motorista, Nível "I", matrícula nº 13/32.414, do Quadro Permanente, nos termos do inciso II do artigo 214 e inciso I, alínea "a" do artigo 219 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 34 e 35 do Decreto-Lei nº 01, de 15 de março de 1975. Processo nº E-10/201.129/1991.

DE 12.07.1991

Aposenta, a pedido, SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, Nível "I", matrícula nº 13/31.554, do Quadro Permanente, nos termos do inciso II do artigo 214 e inciso I, alínea "a" do artigo 219 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 34 e 35 do Decreto-Lei nº 01, de 15 de março de 1975. Processo nº E-10/200.386/1991.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 01.12.2004**

Proc.º E-33/203.764/2004 - APROVO o resultado da Licitação na modalidade de Convite nº 01/2004/SEGOER-RJ/BJD, realizada em 16.11.2004, e ADJUDICO os SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ET E ELEVATÓRIAS DO BAIRRO DE LOTE XV, MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, à firma ANTINCENDIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 148.458,89.

DE 08.11.2004

*Proc.º E-33/207.501/2004 - AUTORIZO o reajustamento de preços (1ª periodicidade), com relação à execução dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, VISTÓRIAS, PROJETOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES AMBIENTAIS DAS REGIÕES NOROESTE, NORTE, BAIADAS LITORÂNEAS, SERRANA, MÉDIO PARAÍBA, CENTRO-SUL E COSTA VERDE, objeto do processo nº E-33/206.063/2003, conforme preceitos a alínea "d", inciso II, c/c o § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, a cargo da firma SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
*Omitido no D.O. de 09.11.2004.

DE 24.11.2004

*Proc.º E-33/201.085/2004 - Fica AUTORIZADA a modificação de itens orçamentários reduzidos necessária ao prosseguimento da execução das OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU - BANGU, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objeto do processo nº E-33/202.989/2004, a cargo da EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA S/A.
*Omitido no D.O. de 25.11.2004.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO FINANCEIRA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.12.2004**

Proc.º E-33/209.058/2001 - CONSTRUTORA PAVIMENTADORA METROPOLITAN LTDA. Em face de determinação judicial, reiteramos a solicitação feita através do Mem.º 278/2004 à firma CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA METROPOLITAN LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 225, de 06/12/2004, para comparecer imediatamente nesta Divisão Financeira - DFN, Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 11º andar, para fins de atualizar a vigência da Apólice de Seguro nº 0037876 da UBF Garantias & Seguros S.A., no Valor de R\$ 29.822,09 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos), que se expirou em 05/09/2003, referente ao Contrato nº 045/2002. Mem.º 280/2004.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 30.09.2004**

Proc.º E-10/201.500/1991 - Fixados, a partir de 24.04.1991, os proventos mensais de inatividade do servidor AGRIPINO ANANIAS LEOPOLDO, Artífice de Pavimentação Alvenaria e Pedreira, matrícula nº 13/3.658.

Proc.º E-10/201.500/1991 - Refixados, a partir de 01.07.1994, os proventos mensais de inatividade do servidor AGRIPINO ANANIAS LEOPOLDO, Artífice de Pavimentação Alvenaria e Pedreira, matrícula nº 13/3.658.

Proc.º E-10/201.129/1991 - Fixados, a partir de 09.07.1991, os proventos mensais de inatividade do servidor TIBURCIO HOLANDA NETO, Motorista, matrícula nº 13/32.414.

Proc.º E-10/201.129/1991 - Refixados, a partir de 01.07.1994, os proventos mensais de inatividade do servidor TIBURCIO HOLANDA NETO, Motorista, matrícula nº 13/32.414.

DE 15.10.1991

Proc.º E-10/202.158/1991 - Fixados, a partir de 24.09.1991, os proventos mensais de inatividade do servidor ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matrícula nº 13/3.724.

Proc.º E-10/202.158/1991 - Refixados, a partir de 31.07.1994, os proventos mensais de inatividade do servidor ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, matrícula nº 13/3.724.
DE 16.11.2004

Proc.º E-10/201.618/1991 - Fixados, a partir de 29.05.1991, os proventos mensais de inatividade do servidor HERNANI ALVES DE CASTILHO, Agente Auxiliar de P.N.M., matrícula nº 13/3.744.

Proc.º E-10/201.618/1991 - Refixados, a partir de 31.07.1994, os proventos mensais de inatividade do servidor HERNANI ALVES DE CASTILHO, Agente Auxiliar de P.N.M., matrícula nº 13/3.744.

Proc.º E-10/200.386/1991 - Fixados, a partir de 16.07.1991, os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 13/31.554.

Proc.º E-10/200.386/1991 - Refixados, a partir de 31.07.1994, os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 13/31.554.

**2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACOES
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31/05/2004**

Processo nº E-33/348010/2000
DADO PROVIMENTO

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 556 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

CONCESSIONÁRIA CEG - EMBARGOS
À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº
522/2004 - VAGA DE REPRESENTANTE
DOS EMPREGADOS - CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CEG.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/077.327/2002, e em seu apenso E-12/4202/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Não conhecer os presentes Embargos, mantendo-se na íntegra a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 522, de 26/10/2004.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 557 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

OPORTUNAS CONCESSÃO METROVIÁRIA
SA - GRATUIDADES NO SISTEMA
METROVIÁRIO - EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 541, DE
18/11/04 - PROVIMENTO PARCIAL

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Proc. Regulatório nº E-04/079.004/2000 por maioria,

DELIBERA:

Art.1º - Alterar os artigos 3º e 4º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 541/04 que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 3º - Após a expressa concordância do Poder-Concedente, nos termos do artigo 2º, manifestando-se a Concessionária e a ASEP-RJ, os valores serão compensados do preço da outorga dos serviços públicos de transporte metropolitano de passageiros pago mensalmente pela Concessionária ao Poder Concedente."

"Art. 4º - Cumpridas as exigências dos artigos 2º e 3º, após o seu efetivo recebimento, a Concessionária deverá comprovar o seu pedido de desistência da Ação de Indenização proposta em face do Estado do Rio de Janeiro, decorrente da Medida Cautelar que tramitou perante o Juízo da 7ª Vara de Fazenda Pública - Proc. Nº 2000.001.138.345-7, bem como a desistência da referida Medida Cautelar."

Art.2º - Manter os demais artigos da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 541/04 nos seus exatos termos.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente
(voto vencido)

Francisco José Reis
Conselheiro Relator

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/12/2004
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 555 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

CONCESSIONÁRIA COMPANHIA DISTRIBUIDORA
DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG - REVISÃO
QUINQUENAL DAS TARIFAS - APROVA A
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA REVISÃO DAS
TARIFAS, OS SEUS VALORES PARA O SEGUNDO
QUINQUÊNIO DA CONCESSÃO E AS
CONDIÇÕES PARA SUA APLICAÇÃO, ALÉM DE
OUTROS ITENS QUE RELACIONA

Onde se lê:

Art. 11 - ... desta forma, enquanto prevalecerem essas decisões judiciais, a revisão tarifária somente operará efeitos prospectivos, ou seja, vigorantes a partir da data da publicação da decisão da Agência neste processo de Revisão Tarifária Quinquenal da CEG,

LEIA-SE:

Art. 11 - ... desta forma, a revisão tarifária somente operará efeitos prospectivos, ou seja, vigorantes a partir da data da publicação da decisão da Agência neste processo de Revisão Tarifária Quinquenal da CEG.

DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Telefone - Fax: 2717-5434

IMPRESSÃO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Impressão Oficial